

LOCAL: Rua Heróis do Ultramar, Famalicão — Famalicão

ASSUNTO: “Formulário nº 5867 - Licenciamento para Obras de Edificação”

PROCESSO Nº: 187/21

REQUERIMENTO Nº: 1249/23

DELIBERAÇÃO:

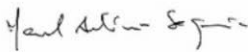
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente 09-08-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Manuel Sequeira
 Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

07-08-2023



Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
 Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/legalização em edifício habitacional – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 11.08.2022/Requerimento n.º 1374/22, foi deliberado em Reunião de Câmara de 29.08.2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água – pede dispensa
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas – pede dispensa
- c)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- d)- Termo de responsabilidade pela estrutura existente
- e)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética – pede dispensa
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 6.90 KVA
- i)- Projeto da Rede de gás, com certificação por entidade credenciada – pede dispensa
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos

3. Segundo o n.º 2 do Art.º 3 do DL n.º 97/17 de 10 de Agosto alterado pela Lei n.º 59/18 de 21 de Agosto, “excluem-se da obrigação (...) dispensável a edificações destinadas a atividade agrícola, industrial, comercial e de serviços que não tenham prevista a utilização de gás.”

4. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede de gás, com certificação por entidade credenciada;

b)- Termo de responsabilidade pela rede de abastecimento de água e drenagem de águas residuais;

c)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional;

d)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos;

e)- Os elementos entregues em formato PDF.

5. Tendo-se verificado após a última entrega de elementos, que o processo não se encontrava bem instruído, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

a)- Termo de responsabilidade da rede hidráulica de abastecimento de água e da rede hidráulica de drenagem de esgoto residual e pluvial;

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional;

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos;

d)- Os elementos entregues em formato PDF.

6. Tendo-se verificado após a última entrega de elementos, que o processo não se encontrava bem instruído, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

a)- Termo de responsabilidade pela rede predial de abastecimento de água já executada;

b)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de esgotos domésticos já executada;

c)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de esgotos pluviais já executada.

d)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional

e)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos

f)- CD com ficheiros em formato pdf

7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 06 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- O cumprimento do parecer das Infraestruturas de Portugal, S.A.

9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa de construção.

07-08-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil